



Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
PROTOCOLO GERAL

3.458/2024

05/04/2024 12:30 hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA
Ass.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DEMANDA: Contratação de empresa especializada devidamente autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviço de natureza continuada de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) e acesso a internet na tecnologia 4G, conforme especificação constante no Termo de Referência que acompanha este documento.

JUSTIFICATIVA: A Continuidade dos serviços de Telefonia Móvel e Internet, já utilizados pela Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar, Gabinete do Prefeito – Defesa Civil, Secretaria de Saúde – 192, SCTI – Comunicação e inclusão de mais 1 (uma) linha móvel para a Unidade de Ouvidoria.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 (inc. I e II art. 75 ou art. 74)

INFORMACÕES COMPLEMENTARES:

O bem ou serviço requisitado é recorrente no exercício?

() Sim (X) Não

Caso positivo, estão providenciando a contratação para atendimento do período?

() Sim () Não

Foi verificado se há contrato ou ata de registro de preços vigente que possa suprir a demanda?

(X) Sim () Não

Trata-se de parcela de uma mesma obra, serviço ou fornecimento?

() Sim (X) Não

Caso positivo, qual a justificativa para adoção do parcelamento?

Certos de poder contar com a compreensão de todos, agradecemos e nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.

Eduardo César Samogin Spilla
Diretor da Unidade de Serviços Gerais

Americana, 27 de março de 2024.

Autorizo a solicitação contida neste expediente.

Secretário



Prefeitura Municipal de Americana

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviço de natureza continuada de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para smartphone 4G - com pacote de voz e SMS ilimitado e pacote de dados mínimo de 5gb, mais chip incluso, aparelho não incluso.

1.1. Classificação do bem ou serviço

Considerando as definições constantes nos incisos XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII e XXI do art. 6º da Lei 14.133/2021, o objeto pretendido enquadra-se como serviço comum.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os serviços de Telefonia Móvel já são utilizados, pela Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar, Gabinete do Prefeito – Defesa Civil, Secretaria de Saúde – 192, SCTI – Comunicação, que são setores que realizam atendimento 24hs por dia no caso da SCTI, é necessário uma linha móvel para verificação e configuração dos canais de redes sociais da Prefeitura (Instagram, Facebook e outros).

Com a criação da Unidade de Ouvidoria, para que se proporcione um melhor atendimento à população, foi solicitada a inclusão de mais 1 (uma) linha móvel para além de outros canais, também oferecer um canal de atendimento de Ouvidoria, via telefone e pela plataforma do whatsapp.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para smartphone 4G (pacote de voz e SMS ilimitado e pacote de dados mínimo de 5gb) para 5 aparelhos celular, sendo:

- 1 Secretaria de Assistência Social – Conselho Tutelar;
- 1 Gabinete do Prefeito – Defesa Civil;
- 1 Gabinete do Prefeito – Unidade de Ouvidoria;
- 1 Secretaria de Saúde – 192;
- 1 Secretaria de Comunicação e TI – Comunicação;

4. PRAZO DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, através de Termos Aditivos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1 Pacote de voz ilimitado em ligações VC1, VC2 e VC3;
- 5.2 Pacote de SMS ilimitado;
- 5.3 Pacote de 5GB de Internet sem cobrança de franquia excedentes.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO :

- 6.1 Após a assinatura do Termo de Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para iniciar a prestação dos serviços, com a entrega do Chip e habilitação das linhas.



Prefeitura Municipal de Americana *Estado de São Paulo*

6.2 A CONTRATADA deverá prestar o serviço objeto desta contratação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, durante todo o período de vigência do contrato, salvaguardados os casos de interrupções programadas e ressalvados os casos fortuitos decorrentes de problemas não programados pela contratada;

6.3 A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, por intermédio do fiscal designado para acompanhamento do contrato, a contar de sua solicitação;

6.4 A CONTRATADA deverá manter um telefone franqueado, gratuito (tipo 0800), 24 horas por dia, sete dias por semana, para a solicitação de serviços e ou reparos;

6.5 A CONTRATADA deverá dispor de sistemas de supervisão para atuar preventivamente na detecção de defeitos;

6.6 O atendimento das solicitações de reparo deverá ser em até 2 (duas) horas, contadas a partir da solicitação;

7. GESTÃO DO CONTRATO: O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Eduardo César Samogin Spilla, inscrito no CPF nº 154.873.498-5,1 e lotado nesta Secretaria.

8. PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, com cobrança de valor fixo mensal do pacote de voz e dados.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado.

10. ESTIMATIVA DO PREÇO: Valor Unitário: R\$ 44,80, Valor Mensal: R\$ 224,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gabinete do Prefeito - 02.02.01 - 3.3.90.40.00 – Dotação 50

Sec. De Assist. Social – 02.13.03 - 3.3.90.40.00 – Dotação 1016

Secretaria de Saúde - 02.14.06 - 3.3.90.40.00 – Dotação 1399

Sec. de Comunicação e TI – 02.23.01 – 3.3.90.40.00 – Dotação 1625

Unidade de Ouvidoria - 02.15.01 - 3.3.90.40.00 – Dotação 1425

11.1 Fonte do recurso: Municipal

Americana, 05 de Abril de 2024.

Requisitante

Eduardo César Samogin Spilla
Diretor da Unid. de Serv. Gerais
Matr. 5114